John Mary

## ATA N.º 1/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

#### PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

#### **VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

#### **HORA DE ABERTURA:**

Dada a ausência da srª. Presidente no inicio da reunião, foi pelo sr. Vereador Jorge Macau, na qualidade de Vice-Presidente, declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta e oito minutos.

#### I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e nºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões de 29/11, 4 e 18/12, as quais foram distribuídas, antecipadamente, dispensando-se a sua leitura.

## B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

O sr. Vice-Presidente procedeu à leitura de um *Voto de Pesar* pelo falecimento do sr. Genésio Vitor Batalha Pontes, residente em Igrejinha, propondo a sua aprovação.



Julium

"Foi com profunda tristeza que o Município de Arraiolos no dia 12 de janeiro, tomou conhecimento do falecimento de Genésio Vítor Batalha Pontes.

A sua memória perdurará muito para além da amizade, pois foi grande a sua obra poética, a sua dedicação à família, à sua terra e à luta por uma sociedade mais solidária.

Inspirando-se no quotidiano e no Mundo Rural, manifestou nas suas rimas toda a vivência e experiência duma vida de trabalho.

As tradicionais Décimas à Senhora da Consolação e a religiosidade inerente são também um marco da poesia que nos deixou.

A par da sua atividade como Poeta Popular exerceu uma forte ação interventiva na comunidade, foi entre 1976/1979 Vogal na Assembleia de Freguesia de Igrejinha, e entre 1979/2001 exerceu o cargo de Secretário da Junta de Freguesia de Igrejinha.

De salientar a sua ação como fundador do Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto de Igrejinha e do "Museu Etnográfico" da mesma Freguesia e também a sua participação com muito entusiasmo e dedicação no Rancho Etnográfico Os Camponeses de Arraiolos.

A Câmara Municipal de Arraiolos na sua sessão de 15 de janeiro de 2025, expressa à família, o mais profundo pesar pelo falecimento do Homem, do Autarca e do Grande Poeta Popular Genésio Vítor Batalha Pontes."

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida aos respetivos familiares.

Pela sra. Vereadora Carla Romana foram colocadas as seguintes questões:

- Possibilidade de colocação de cacifos em espaço que considerem mais adequado junto ao campo de futebol de forma a serem utilizados pelos atletas que participam nas várias modalidades, dando como exemplo os do Clube Raquel Cabaço, uma vez que acabam por deixar os seus pertences (casacos, carteiras, etc) nas bancadas sujeitos a rigor do tempo e a desaparecerem (julga que poderá já ter sido solicitado);
- Se a C. M. irá ou não atender ao pedido apresentado pela gerência do quiosque "Tas aqui Tás ali" relativamente à colocação de avançado de forma a aumentar o espaço comercial;
- Como está a situação da abertura do espaço da cafetaria da barragem do Divor;

Por fim, informou, uma vez mais, que foi alertada para o facto de haver muitos autocarros com turistas, em especial no fim de semana, que param para visitar o Castelo e que não se deslocam

Município de Arraiolos

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

ao centro histórico da vila, o que seria uma mais valia se houvesse uma forma para incentivar a

essa deslocação.

Sobre as questões o sr. Vice-Presidente respondeu que terá que ser ponderada a situação dos

cacifos até porque praticamente todos se deslocam de viatura podendo deixar os pertences na

mesma.

Sobre o assunto o sr. Vereador João Campos referiu desconhecer que essa solicitação tenha sido

apresentada, de qualquer forma iria inteirar-se da situação.

Retomando o sr. Vice-Presidente informou que foi viabilizada a instalação de um avançado para o

quiosque, contudo, por motivos orçamentais, o procedimento apenas poderia ser realizado este

ano, estando a decorrer os respetivos prazos. Quanto à abertura do espaço de cafetaria da

Barragem do Divor informou ter sido já adjudicado, contudo, o arrendatário apenas irá abrir, após

a conclusão dos trabalhos de ligação de água que prevê no final do corrente mês. Sobre a

deslocação dos turistas referiu que realmente poderá ocorrer essa situação, mas já têm visto

muitos deles deslocarem-se pelo passadiço à zona centro da vila, contudo não podemos estar a

impor qualquer obrigação aos turistas que nos visitam, até porque as agências têm conhecimento

das ofertas que dispomos, realçando a abertura diária da igreja da Misericórdia como uma mais

valia para os visitantes.

1. Presidência:

1.1. RGPD: ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Pelo sr. Vice-Presidente foi submetida a seguinte proposta:

"Considerando que:

i. Em 31 de janeiro de 2024, a Câmara Municipal deliberou nomear Anabela Filomena Santos

Pinto Pais, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Arraiolos.

Esta nomeação foi efetuada ao abrigo do contratualizado com a empresa consultora Índice

ICT & Management, Lda., em vigor até 31 de dezembro de 2024.

ii. Tendo em conta o término do contrato em vigor e na sequência do Concurso Público

realizado para assegurar a continuidade destes serviços, a PricewaterhouseCoopers Legal -

3

lan

Sociedade de Advogados, SP, RL., apresentou a proposta mais vantajosa, tendo sido selecionada para adjudicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

- iii. O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- iv. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatório a designação do Encarregado da Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais;
- v. Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 35.º da referida Lei.

#### Nestes termos, propõem-se:

1. Exonerar Anabela Filomena Santos Pinto Pais, do cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município e nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, nomear, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, do Município, Tiago Pereira da Silva Abade, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

#### 2. GGEDE - Gabinete de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Económico:

2.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MONTE – DESENVOLVIMENTO ALENTEJO CENTRAL, ACE E OS PARCEIROS DA ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO: O LOCAL + PRÓXIMO – RATIFICAÇÃO:

Ratificou a Câmara, por unanimidade, a assinatura por parte da srª. Presidente no passado dia 8 de janeiro do protocolo de colaboração em título, cujo teor, por exaustivo se dispensou ficando arquivado na pasta auxiliar de atas/2025 com o nº. 1.



O Protocolo resulta da abertura de Aviso para apresentação de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas da Região do Alentejo.

#### 3. GPC - Gabinete de Proteção Civil:

#### 3.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO MUNICIPAL:

Sob proposta do sr. Vice-Presidente, deliberou a Câmara, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, no qual se estabelece a cedência, pelo prazo de 15 anos, de uma parcela de terreno, propriedade do Município, denominada Figueiral, com uma área de 1,30 ha, inscrita no artigo matricial n.º 15 - secção J, localizada na Freguesia de Arraiolos.

Faz ainda parte integrante da dita parcela as seguintes infraestruturas e equipamentos: um parque de estacionamento, uma construção com instalações sanitárias, um bar, posto de socorro, alpendre e armeiro.

O presente protocolo tem o objetivo de proporcionar à AHBVA a utilização de um espaço com vista à formação e aos treinos em matérias de emergência, nos domínios da prevenção, segurança e resposta a emergências, por meio de profissionais qualificados.

## 3.2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Deliberou a Câmara, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela srª. Presidente em 2/1/25, relativamente à aprovação da realização de fogueira por ocasião do "Dia de Reis", na Rua das Freguesias (junto Quiosque) – Igrejinha.

#### 4. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:

#### 4.1. Apreciação da situação financeira:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, cujo total de disponibilidades é de 2.040.703,60€ (dois milhões quarenta mil, setecentos e três euros e sessenta cêntimos) sendo: dotações orçamentais – 2.037.395,63€ (dois milhões trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco euros sessenta e três cêntimos) -



dotações não orçamentais — 3.307,97€ (três mil, trezentos e sete euros e noventa e sete cêntimos).

## 4.2. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2024 E NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Atendendo à informação/proposta emitida pelo Chefe da DAFAJ, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com o Regulamento do Fundo de Maneio, a constituição do mesmo, para fazer face ao corrente ano, no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), com a seguinte descriminação:

Serviços	Classificação Orçamental	Designação	Montante
Órgãos da Autarquia	0102/020121	Bens não duradouros	200,00€
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00€
	* 4	Deslocações e Estadas	
	0102/020213	Outros Serviços	100,00€
	0101/020225		400,00€
DASEC	0102/020121	Bens não duradouros	100,00€
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00€
		Outros Serviços	
	0102/020225		100,00€

Deliberou, ainda, nomear como responsáveis pela gestão do fundo:

- Órgãos de Autarquias: Maria Manuel M. Pereira Boieiro sendo substituída por Paula Fernanda B. Coelho.
- DASEC: Joaquim Luís P. Serôdio sendo substituído por Teresa Paula S. Castor.

#### 4.3. AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:

Submetida à reunião uma informação emitida pelo Chefe da DAFAJ do seguinte teor:

- "1. A Lei  $n^{o}$ . 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, define fundos disponíveis, o que faz na alínea f) do seu arto.  $3^{o}$ ., dizendo que se trata das verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:
- i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;
- ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

- Câmara Municipal
- iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;
- iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos;
- v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
- vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.
- 2. O Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de Junho, por seu lado, estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelecendo no seu artº. 5º. as regras relativas à definição e composição dos chamados "fundos disponíveis".
- 3. A alínea a) do  $n^{o}$ . 3. desse mencionado artigo, aí inclui precisamente os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.
- 4. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, pese embora a sua real utilização por via de integração no orçamento, apenas venha a ocorrer depois da aprovação da conta de gerência por parte do órgão competente para o efeito.
- 5. O artº. 4º. da antes referida Lei nº. 8/2012, por seu lado [cf. alínea c), do nº. 1.], determina que no caso das autarquias locais, a autorização para o aumento extraordinário dos fundos disponíveis é da competência do órgão executivo.
- 6. Deste modo, com fundamento nas normas legais acima referidas e considerada a competência da câmara municipal prevista na alínea c), do nº. 1. do artº. 4º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, propõe-se que seja deliberado o aumento extraordinário de fundos disponíveis no montante de 2.006.541,67 (dois milhões seis mil quinhentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), valor correspondente ao saldo da gerência de operações orçamentais do ano de 2024."

James James

Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

#### 4.4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:

Foram submetidas propostas em que fundamentam a necessidade de abertura de procedimentos concursais para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal do Município para 2025 (aprovado na reunião da C. M. 29/11/24):

- > Recrutamento de 3 (três) trabalhadores para a carreira/categoria de Assistente Operacional, designadamente:
  - 1 (um) ← operador de máquinas
  - 1 (um) pedreiro
  - 1 (um) jardineiro

O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal já indicado.

Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

Propõe ainda que a composição do júri dos procedimentos, assim como, do período experimental seja o seguinte:

- Primeiro e segundo procedimento concursal indicado:
  - Presidente Vítor Manuel Pereira Marques Chefe de Divisão de Obras Municipais;
  - 1.º Vogal efetivo Sérgio David Ratão Falcão Assistente Operacional;
  - 2.º Vogal efetivo Marlene Filipa Linhol Franco Técnica Superior de Recursos Humanos;
  - 1.º Vogal suplente António Joaquim Cravinho Virtuoso Justo Encarregado Operacional;
  - 2.º Vogal suplente António Jacinto Lapa Courela Encarregado Operacional.

Relativamente ao terceiro procedimento concursal (jardineiro) será constituído por:

- 1 June 1
- Presidente Vitor Manuel Pereira Marques Chefe de Divisão de Obras Municipais;
- 1.º Vogal efetivo António Jacinto Lapa Courela Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal efetivo Marlene Filipa Linhol Franco Técnica Superior de Recursos Humanos;
- 1.º Vogal suplente António Joaquim Cravinho Virtuoso Justo Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal suplente Sérgio David Ratão Falcão Assistente Operacional.

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

## 4.5. RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO:

Deliberou a Cămara, por unanimidade, ratificar o Acordo de cedência de interesse público assinado pela srª. Presidente no passado dia 15/12/2024, celebrado, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 241º e 244, bem como do nº. 13 do artigo 345º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 junho, com a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional/CGTP-IN relativo à cedência do trabalhador Valter Borralho Loios, durante o ano em curso, mediante expressa concordância do mesmo, sem que se suspenda o respetivo estatuto de origem.

A srª. Presidente entrou, pelas 16:09h. assumindo a direção dos trabalhos, justificando que a sua ausência se deveu à participação de reunião externa.

#### 5. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

## 5.1. DIREITOS DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos exarados pela sr.ª Presidente referentes aos anúncios do Portal "Casa Pronta", nos quais não exerceu o direito de preferência sobre a compra e venda dos imóveis abaixo indicados:

- Anúncio nº 200137/2024 prédio denominado "Chão dos Gatos", freguesia de Arraiolos;
- Anúncio nº 200620/2024 imóvel localizado na Rua Marcolino Conceição Catita Rosalino, nº. 24, em Vimieiro;



- Câmara Municipal
- Anúncio nº 3856/2025 imóvel localizado no Loteamento Municipal da Manizola, lote 6,
   em Arraiolos;
- Anúncio nº 4217/2025 prédio denominado "Ferragial da Ponte ", freguesia de Arraiolos;
- Anúncio nº 4343/2025 imóvel localizado na Rua Cunha Rivara, nºs. 38, 40 e 40A e Rua
   Santo Condestável nºs 31 e 31A Arraiolos;
- Anúncio nº 4891/2025 imóvel localizado na Rua Brás Mateus, nº. 30 Arraiolos;
- Anúncio nº 6133/2025 imóvel localizado na Rua Alexandre Herculano, nº. 3 Arrraiolos;
- Anúncio nº 6912/2025 imóvel localizado na Rua das Piçaras, nº. 9 Arraiolos;
- Anúncio nº 7615/2025 imóvel localizado na Rua do Poço do Gil Rossio e Celeiros –
   Vimieiro.

#### **5.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:**

Submetidos os seguintes processos:

 Processo nº. 16/72, em nome de Raul António Estrada Amaral - pedido de aprovação de projeto de arquitetura relativo a legalização de obra de alteração/ampliação executada no imóvel sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 17 - Arraiolos

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto, condicionado ao parecer técnico, datado de 03/01/2025.

• Processo nº. 139/99, em nome de Associação Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e arquivamento dos projetos de especialidades relativos à obra de alteração do prédio urbano, sito no Beco 1º. de Maio, nº. 7 e Rua dos Telhais, nºs. 1 e 2 – Ilhas.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 03/01/2025.

• Processo nº. 46/24, em nome de Luísa Custódia Barbeiro Boeiro - pedido de aprovação de projeto de arquitetura e plano de acessibilidades referente ao licenciamento de obra de alteração/ampliação do prédio sito na Rua Joana de Brito Calhau, nº. 1, em Carrascal;

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 03/01/2025.



• Processo nº. 71/24, em nome de José Bernardino Ladeiras Mariano - pedido de aprovação dos projeto de arquitetura, referente ao licenciamento da obra de alteração/ampliação do prédio na Rua da Liberdade, nº. 11 – Santana do Campo.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 13/01/2025.

## 6. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:

## 6.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Tendo em conta a informação do serviço de Ação Social – DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Integrar dois novos processos de ação social escolar em nome de Guilherme Alexandre Pereira Reto EB1 de Sabugueiro e de Vlada Dascal Jardim de Infância de Arraiolos e conceder os apoios correspondentes ao escalão B, designadamente a comparticipação a 50% na refeição (almoço) e atividades de complemento curricular;
- b) Integrar, por reavaliação, o processo em nome de Martim Alexandre Lopes Barreto EB1 de Arraiolos sendo alterado o posicionamento do escalão A para B, ou seja. a comparticipação passará a ser de 50% na refeição (almoço) e atividades de complemento curricular;
- c) Não considerar o processo em nome de André Filipe Cordeiro Gomes EB1 de Arraiolos, dado que a documentação se enquadra no escalão 3, pelo que, nos termos da legislação e Linhas Orientadoras não têm direito a beneficiar dos apoios previstos.

Foi ainda concedido um auxílio económico ao aluno , Guilherme Alexandre Pereira Reto, no valor de 50€ devidamente cabimentado com o n.º 1o69/2024.

# 6.2. ACORDO DE COOPERAÇÃO/SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

#### a) Autorização:

Foram submetidas informações emitidas pelo serviço de Ação Social — DASEC que de conformidade com o "Acordo de Cooperação/Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

Warm

Câmara Municipal

(SAAS)" celebrado entre o Município de Arraiolos e a Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos em 18 de janeiro de 2023, propõem que seja autorizada a Santa Casa da Misericórdia a efetuar os seguintes pagamentos:

- > Subsídio eventual à família:
  - Processo 20195784 apoio de 300,00€ (pagamento de renda);
- > Subsídios eventuais para emergência social:
  - Pagamento de 10 noites na residencial Portalegre em Évora 450,00€ (alojamento de mãe e filha);
  - Pagamento de 4 noites na residencial Portalegre em Évora 720,00€ (alojamento de 6 pessoas de nacionalidade indiana).

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

#### b) Transferências de verbas:

Considerando as informações emitidas pela Técnica da Ação Social – DASEC, foi proposto pelo sr. Vereador João Campos que, para cumprimento do estipulado na Clausula III do "Acordo de Cooperação/Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)" celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos em 18 de janeiro de 2023, fossem aprovados os valores provisionais, para o ano 2025, referentes a:

- > Subsídio para instalações e funcionamento no valor de 19.924,00€, que será transferido para a dita entidade, conforme apresentação de despesas inerentes ao funcionamento do SAAS.
- ➤ Subsídios eventuais no valor 8.225,00€ que será transferido para a dita entidade, em duodécimos, conforme propostas de apoio às famílias.
- ➤ Transferência dos duodécimos para a mesma entidade, conforme transitam da DGAL, cujo totalizará 44.074,00€ (calculados e posteriormente transferidos a partir dos valores constantes na LOE/2025).

Os valores encontram-se cabimentados pelo serviço financeiro com os nºs. 96, 97 e 98/2025, respetivamente.

Após análise das propostas, foram as mesmas aprovadas, por unanimidade.

12

## 6.3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Sob proposta do sr. Vereador João Campos, deliberou a Câmara, por unanimidade, atribuir à Associação de Reformados de Santana do Campo, um subsídio no valor de 2.686,32€ para apoio na aquisição de equipamentos essenciais ao funcionamento.

O proposto foi devidamente cabimentado pelo serviço financeiro, com o n.º 99/2025.

## III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Vice-Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora-Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Coordenadora Técnica,